



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 34/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 38/24, DE AUTORIA DA VEREADORA CRISTIANE LOURENÇO, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BARUERI PARA MUSEU MUNICIPAL DE BARUERI "OSWALDO ABAT".

Fls: Nº	10
Proc: Nº	2493/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O Museu Municipal de Barueri, localizado na Av. Henrique Gonçalves Baptista, 359 – Jardim Belval, nesta cidade, passa a denominar-se "MUSEU MUNICIPAL DE BARUERI OSWALDO ABAT".

Art. 2º A Prefeitura municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo museu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 18 de junho de 2024.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Proes
Secretária Legislativa

